

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 14216/2023/SES

Goiânia, 03 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Álvaro Guimarães
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

DÊ-SE CIÊNCIA A SENHORA DEPUTADA DELEGADA ADRIANA E ARQUIVE-SE. Accorsi
DATA 11, 04 2023

Assunto: Proposição n.º 985. Situação do CRER.

Senhor Deputado,

Em resposta ao Ofício n.º 1.267-S (v. 000037573118), que encaminha o Requerimento n.º 985/2022 (v. 000037573104), de autoria da Deputada Estadual Delegada Adriana Accorsi, requisitando explicações e solicitando providências quanto a situação do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, remetemos o Despacho n.º 142/2023/SES/SUB (v. 45406250), de lavra do Gabinete do Secretário Adjunto e anexos (45019459, 45386309 e 45386415), por meio do qual informa que a presente demanda foi tratada no Processo SEI! n.º 202200063001174, que traz a resposta da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, gestora do CRER, por meio do CT n.º 213445/2022 - SE, o qual foi encaminhada ao Presidente da Assembleia do Estado de Goiás, por meio do Ofício n.º 1284/2023/SES.

Além disso, informa que o mesmo assunto foi deliberado nos autos dos Processos n.º 202300063000128 e 202300063000129.

Por fim, em caso de resposta ou nova solicitação sobre o mesmo assunto, favor mencionar o processo SEI n.º 202300063000128.

Atenciosamente,

ADRIANO SULLIVAN CHAGAS

Chefe de Gabinete

Gabinete do Sr. Secretário para prosseguimento.

GOIANIA, 06 de março de 2023.

ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA
Secretária Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA, Subsecretário (a)**, em 06/03/2023, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b" da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45382675** e o código CRC **DD603A5B**.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
RUA SC 1 Nº 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA -
GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3828.



Referência:
Processo nº 202300063000127



SEI 45382675



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SULLIVAN CHAGAS, Chefe de Gabinete**, em 03/04/2023, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 45844263 e o código CRC 72CF9E36.

GABINETE DO SECRETÁRIO

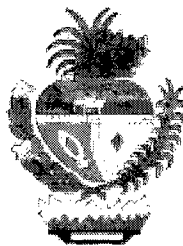
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202300063000128



SEI 45844263



Referência: Processo nº 202300063000127

Interessado: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIAS

Assunto: Solicitação de explicações acerca do CRER.

DESPACHO Nº 142/2023/SES/SUB-03080

Versam os autos acerca do Ofício nº 918-P (v. 000037573074), encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com cópia do Requerimento nº 985 de autoria da Deputada Estadual Adriana Accorsi, solicitando explicações e providências quanto a situação do Centro Estadual de Reabilitação Dr. Henrique Santillo (CRER).

Inicialmente, cumpre-nos ressaltar que a solicitação constante no Requerimento nº 985 (v. 000037573083) foi encaminhada para esta SES em processos conexos, quais sejam: 202300063000127, 202300063000128 e 202300063000129.

Os autos foram encaminhados para a Superintendência de Gestão Integrada à Saúde que, através do Despacho nº 267/2023/SES/GERAT (v. 45057208), esclareceu que a mesma demanda foi tratada no Processo SEI nº 202200063001174, que traz a resposta da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR por meio do Ofício nº 213445/2022 (v. 000036069168), que foi encaminhada ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, por meio do Ofício nº 1284/2023 /SES (v. 000036823658).

Considerando que o assunto já foi deliberado e no intuito de evitar demandas conexas em processos diferentes, cópia do processo 202200063001174 será anexada aos presentes autos e, ainda, aos autos 202300063000128 e 202300063000129.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao



art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036823658** e o código CRC **A97F58C0**.

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO -
CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº
202200063001174



SEI 000036823658



Referência: Processo nº 202300063000127

Interessado: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIAS

Assunto: Solicitação de explicações do CRER.

DESPACHO Nº 267/2023/SES/GERAT-18352

1 Trata-se do Ofício nº 918-P (000037573074), subscrito pelo então Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, acompanhado do Requerimento nº 985 (000037573083), de autoria da Deputada Estadual Delegada Adriana Accorsi, solicitando explicações e providências quanto a situação do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER), pelos motivos expostos.

2 Em atenção ao Despacho nº110/2023(SEI nº000037937050) da Subsecretária de Saúde, que solicita desta Superintendência que a Unidade de Saúde em questão seja acionada a prestar esclarecimentos, é pertinente informar que os autos foram tratados no Processo SEI nº 202200063001174 , onde instada a se manifestar a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR responde pelo Ofício 213445/2022 (SEI nº 000036069168).

3 Em conclusão, foi encaminhado ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás o Ofício nº 1284/2023 (SEI nº 000036823658) procedente do Secretário de Estado de Saúde.

4 Ante o exposto, e para evitar duplicidade de trâmites, encaminha-se os autos à Subsecretaria de Saúde para prosseguimentos.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.

foram relacionados.

Esclarecida a situação da conexão entre os processos e visando evitar informações duplicadas ou conflitantes, esta Subsecretaria encaminhará sua resposta por meio destes autos.

Considerando que o Requerimento lavrado pela Deputada Adriana Accorsi, objeto da demanda, trata de assuntos relacionados ao Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER), encaminhem-se os autos para a Superintendência de Atenção Integrada à Saúde a fim de que solicite esclarecimentos para a unidade.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA
Subsecretaria de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA, Subsecretário (a)**, em 17/02/2023, às 18:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037937050** e o código CRC **9487DBCE**.

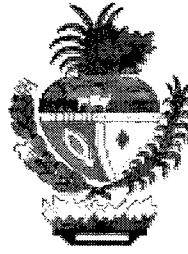
SUBSECRETARIA DE SAÚDE
RUA SC 1 Nº 299, , - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA -
GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3828.



Referência:
Processo nº 202300063000127

SEI 000037937050

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBSECRETARIA DE SAÚDE

Referência: Processo nº 202300063000127

Interessado: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIAS

Assunto: Solicitação de explicações do CRER.

DESPACHO Nº 110/2023/SES/SUB-03080

Trata-se do Ofício nº. 561/2023/SGG (000037573416), da lavra da Secretaria-Geral da Governadoria, no qual encaminha para conhecimento e análise, quanto ao Ofício nº 918-P (000037573074), subscrito pelo Deputado Estadual Lissauer Vieira, então presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com cópia anexa do Requerimento nº 985 (000037573083), de autoria da Deputada Estadual Adriana Accorsi, por meio do qual solicita explicações e providências quanto a situação do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER), com a seguinte justificativa:

...onde nos foi informado a situação do local, utilizando as expressões dos usuários, o CRER "está a Deus dará", falta profissionais, equipamentos, cadeira de rodas, até aparelhos para quem tem paralisia cerebral. (grifei)

Inicialmente, cumpre-nos informar que a demanda constante no Requerimento nº 985 (v. 000037573083), foi endereçado ao Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás, ao Governador do Estado, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e, ainda à esta Secretaria de Estado da Saúde e, ante tal fato, foram encaminhados para esta Subsecretaria três processos conexos (202300063000127, 202300063000128 e 202300063000129) que, por pertinência,

GABINETE DO SECRETÁRIO
RUA SC 1 299, - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270



Referência:
Processo nº 202300063000128



SEI 000037774964

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ofício nº 1.267 - S

Goiânia, 16 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNIO
Secretário Estadual da Saúde - SES
Rua SC-01, nº 299, Parque Santa Cruz
74.860-270 - GOIÂNIA-GO

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, cópia anexa da proposição nº **985**, de autoria da nobre Deputada **Del. Adriana Accorsi**, aprovada em sessão realizada pelo Plenário desta Assembleia Legislativa, no dia 15 do mês em curso.

Atenciosamente,



Deputado **ÁLVARO GUIMARÃES**
1º Secretário



APROVADO
A Secretaria para
providenciar
15 DEZ 2022
Adriana Accorsi
Secretário

Req. 94/2022

DELEGADA
ADRIANA ACCORSI
DEPUTADA ESTADUAL

985

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Goiás, a deputada que o presente subscreve na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, determinar o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor **RONALDO RAMOS CAIADO**, Governador do Estado de Goiás, ao senhor **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, Secretário titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS) e ao Senhor **SÉRGIO VENCIO**, Secretário titular da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), requisitando explicações e solicitando providências quanto a situação do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER), localizado na Avenida Vereador José Monteiro, 1655 - Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA

Nosso mandato foi procurado por usuários do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER), localizado na Avenida Vereador José Monteiro, 1655 - Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, onde nos foi informado a situação do local, utilizando as expressões dos usuários, o CRER "está a Deus dará", falta profissionais, equipamentos, cadeira de rodas, até aparelhos para quem tem paralisia cerebral.

A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de

cidadania e de participação social; constituindo um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Por isso, deve estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo.

Contudo, a **conscientização social e jurídica** sobre os problemas que as pessoas com deficiência enfrentam é relativamente recente e por isso a questão da acessibilidade é tema pouco difundido, apesar da sua extrema relevância.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146, de 2015) determina que o direito ao transporte e à mobilidade seja assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Dificuldades são compartilhadas por 17,3 milhões de brasileiros. Essa é a estimativa da parcela da população que possui algum tipo de deficiência no país, de acordo com levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019. O número representa 8,4% do total de pessoas com mais de dois anos. O percentual de homens é de 6,9% (6,7 milhões) e o de mulheres, 9,9% (10,5 milhões).

Como qualquer cidadão, as pessoas com deficiência têm o direito à atenção integral à saúde e podem procurar os serviços de saúde quando necessitarem de orientações ou cuidados em saúde, incluindo serviços básicos de saúde como imunização, assistência médica ou odontológica, ou ainda serviços de atenção especializada, como reabilitação e atenção hospitalar.

Considerando as definições estabelecidas pela **Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146, de julho de 2015**, a deficiência é compreendida como resultado da interação entre impedimentos, que são condições presentes nas funções e estruturas do corpo, e barreiras que podem ser urbanísticas, arquitetônicas, barreiras nos transportes, comunicações e na informação, atitudinais e tecnológicas. Assim, a deficiência é compreendida pela experiência de obstrução do gozo pleno e efetivo na sociedade em igualdade de condições.

São diretrizes da Política Nacional de Saúde da pessoa com deficiência:

- Promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

- Assistência integral à saúde da pessoa com deficiência;
- Prevenção de deficiências;
- Ampliação e fortalecimento dos mecanismos de informação;
- Organização e funcionamento dos serviços de atenção à pessoa com deficiência;
- Capacitação de recursos humanos.

É de responsabilidade do Ministério da Saúde (MS) coordenar o processo de formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política de saúde da pessoa com deficiência, observados os princípios e diretrizes do SUS, por meio de cooperação/assessoria técnica a Estados, Municípios e ao Distrito Federal para o desenvolvimento de ações e da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

A habilitação/reabilitação da pessoa com deficiência compreende um conjunto de medidas, ações e serviços orientados a desenvolver ou ampliar a capacidade funcional e desempenho dos indivíduos, tendo como objetivo desenvolver potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia e participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. A habilitação/reabilitação prevê uma abordagem interdisciplinar e o envolvimento direto de profissionais, cuidadores e familiares nos processos de cuidado.

As ações e serviços de reabilitação podem ser ofertadas em qualquer ponto de atenção da rede pública de saúde. No entanto, são nos Serviços Especializados em Reabilitação, como Centros Especializados em Reabilitação (CER), onde se concentra a oferta dessas ações. Estes serviços são em geral, de abrangência regional e qualificados para atender as pessoas com deficiência.

As equipes multiprofissionais são compostas por diversas categorias, como:

- Assistentes Sociais;
- Enfermeiros;
- Fisioterapeutas;
- Fonoaudiólogos;
- Médicos;

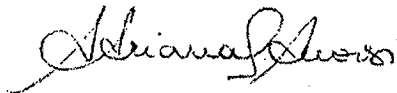
- Psicólogos;
- Terapeutas Ocupacionais;
- Entre outros.

É o momento para promover a mobilização dos goianos, ressaltar a importância do planejamento dos municípios do estado na questão da acessibilidade, seguindo a tendência “Smart Cities” – Cidades Inteligentes, em tradução livre.

Diante de tais fatos, salientamos a importância do presente requerimento e por essa razão contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste requerimento, que acreditamos ser justo e importante.

Sala das Sessões aos 15 de Dez. de 2022.

Atenciosamente,



Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

2023

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Referência: Processo nº 202300063000128

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Assunto: Solicitação de informações. Proposição nº 985/ALEGO.

DESPACHO Nº 836/2023/SES/GAB-03076

Trata-se do Ofício nº. 1.267 - S (v. 000037573118), da lavra do Deputado Estadual Álvaro Guimarães, 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, por meio do qual encaminha a Proposição nº 985, da Deputada Estadual Delegada Adriana Accorsi, que requer explicações e providências quanto a situação do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Subsecretaria de Saúde - SUB**, para conhecimento e providências necessárias.

Goiânia, 7 de fevereiro de 2023.

PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO
Gerente da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA CASSIA PEIXOTO NEVES KANASHIRO, Gerente**, em 08/02/2023, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000037774964 e o código CRC 68D9F487.